

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº79/2020

**AUTORIA** – Lucas Ortiz Leugi

**ASSUNTO** – Altera disposições da lei nº131/09, de 2 de julho de 2009, acrescentando, também, em sua súmula e artigos, além do Programa Minha Casa Minha Vida, o programa CASA VERDE E AMARELO, instituído pela Medida Provisória nº 996/2020, conforme específica.

### TEOR DO PARECER

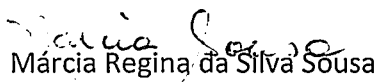
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº79/2020, o qual solicita a autorização a esta casa legislativa para alteração das disposições da lei nº131/09, de 2 de julho de 2009, acrescentando, também, em sua súmula e artigos, além do Programa Minha Casa Minha Vida, o programa CASA VERDE E AMARELO, instituído pela Medida Provisória nº 996/2020, pelo Governo Federal.

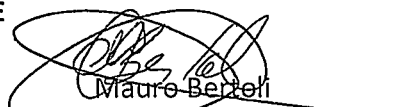
Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

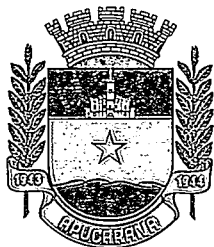
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 28 de setembro de 2020.

  
Lucas Ortiz Leugi  
**PRESIDENTE**

  
Márcia Regina da Silva Sousa  
**SECRETÁRIA**

  
Mauro Bertoli  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº79/2020

**AUTORIA** – Lucas Ortiz Leugi

**ASSUNTO** – Altera disposições da lei nº131/09, de 2 de julho de 2009, acrescentando, também, em sua súmula e artigos, além do Programa Minha Casa Minha Vida, o programa CASA VERDE E AMARELO, instituído pela Medida Provisória nº 996/2020, conforme específica.

### PARECER

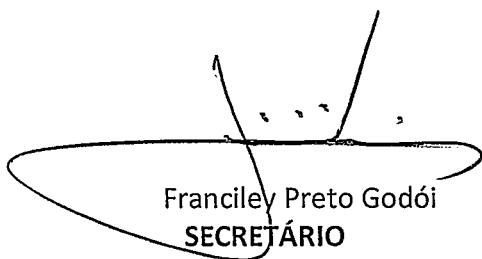
A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei nº79/2020, o qual solicita a autorização a esta casa legislativa para alteração das disposições da lei nº131/09, de 2 de julho de 2009, acrescentando, também, em sua súmula e artigos, além do Programa Minha Casa Minha Vida, o programa CASA VERDE E AMARELO, instituído pela Medida Provisória nº 996/2020, pelo Governo Federal.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

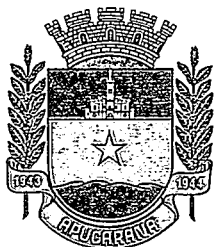
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 28 de setembro de 2020.

  
Franciley Preto Godói  
**SECRETÁRIO**

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
José Airton Deco de Araújo  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº79/2020

**AUTORIA** – Lucas Ortiz Leugi

**ASSUNTO** – Altera disposições da lei nº131/09, de 2 de julho de 2009, acrescentando, também, em sua súmula e artigos, além do Programa Minha Casa Minha Vida, o programa CASA VERDE E AMARELO, instituído pela Medida Provisória nº 996/2020, conforme especifica.

### PARECER

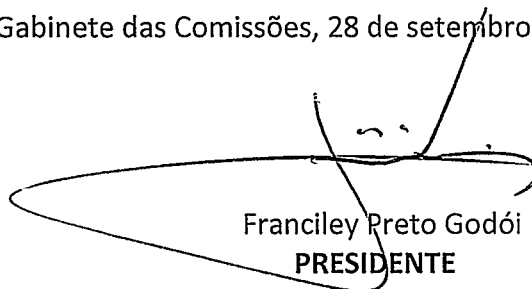
A Comissão de **OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº79/2020, o qual solicita a autorização a esta casa legislativa para alteração das disposições da lei nº131/09, de 2 de julho de 2009, acrescentando, também, em sua súmula e artigos, além do Programa Minha Casa Minha Vida, o programa CASA VERDE E AMARELO, instituído pela Medida Provisória nº 996/2020, pelo Governo Federal.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 28 de setembro de 2020.

  
Franciley Preto Godói  
**PRESIDENTE**

Gentil Pereira de Souza Filho  
**SECRETÁRIO**

  
Antônio Marques da Silva  
**RELATOR**